

DECRETO Nº 18.172, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Altera os incs. I, IX e XII do art. 3º, o “caput” do art. 5º, o parágrafo único do art. 6º, e o Anexo 1, todos do Decreto nº 14.203, de 11 de junho de 2003, alterado pelo Decreto nº 17.829, de 13 de junho de 2012, que institui a Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo (CTAAPS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incs. I, IX e XII do art. 3º do Decreto nº 14.203, de 11 de junho de 2003, alterado pelo Decreto nº 17.829, de 13 de junho de 2012, conforme segue:

“Art. 3º

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo (SMUrb);

.....

IX – 1 (um) representante do Escritório-Geral de Licenciamento e Regularização Fundiária (EGLRF), da Secretaria Municipal de Gestão (SMGes);

.....

XII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governação Local (SMGL).” (NR)

Art. 2º Fica alterado o “caput” do art. 5º do Decreto nº 14.203, de 2003, conforme segue:

“Art. 5º A CTAAPS será presidida pelo representante Escritório-Geral de Licenciamento e Regularização Fundiária (EGLRF), da Secretaria Municipal de Gestão (SMGes)” (NR)

Art. 3º Fica alterado o parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 14.203, de 2003, alterado pelo Decreto nº 17.829, de 2012, conforme segue:

“Art. 6º

Parágrafo único. O Secretário Executivo será um técnico indicado pelo EGLRF da SMGes ou pela SMUrb e não terá direito a voto, a menos que esteja investido dos poderes do Presidente.” (NR)

Art. 4º Fica alterado o Anexo 1 do Decreto nº 14.203, de 2003, conforme segue:

**“ANEXO 1
LISTA DE CONTROLE (CONDOMÍNIOS)**

- Condomínios em área rarefeita excluindo aqueles localizados em área de proteção ao ambiente natural (Art. 57, inc. III, LC 434/99).

- Condomínios (Art. 153, § 3º, LC 434/99).

DOCUMENTAÇÃO	ANEXO I									
	SMURB	SMED	SMAM	EPTC	DEP	DMAE	DEM	HAB	PGM	EGLRF/SMGES
1. Requerimento padrão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Dados da área - bairro, ROP, nº de famílias, características socio-econômicas, consumo de água diário estimado, tipo de ocupação (unifamiliar, multifamiliar, comercial ou industrial).		X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Documento: (intenção) informando nº de famílias e características socio-econômicas da população a ser			X							

	gerada.									
	4. Aero 1/5000 com área demarcada.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	5. Aero 1/1000 com área demarcada.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	6. Levantamento Planialtimétrico conforme Decreto nº 12.715 artigo 11 ou na ausência deste demarcando a área conforme matrícula sobre aerofotogramétrico do Município na escala 1:1000 com demarcação dos bens ambientais desde que não ocorridas modificações altimétricas no imóvel.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	7. Requerimento de licença prévia. (*)			X						
	8. Laudo cobertura vegetal. (*)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	(*) itens passíveis de solicitação na etapa de diretrizes ou EVU, a critério da comissão.									
E V U	1. Requerimento padrão	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. ART.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3. Planta de Estudo de Viabilidade Urbanístico conforme ANEXO EVU.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	4. Levantamento planialtimétrico conforme artigo 11 do Decreto nº 12.715 excluindo parágrafo 2º, apresentando 20m de levantamento nos terrenos adjacentes(se possível).	X	X	X	X	X		X		X
	5. Matrícula do Imóvel atualizada devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis.		X					X	X	
	6. Documento com descrição sucinta das características		X							

	cas das unidades, tipo de infra-estrutura a ser utilizada, com custo médio da unidade (estimativo).									
	7. Informar volume e área estimados para bacia de amortecimento, indicação do uso de pavimento permeável.				X					
	8. Comprovante da taxa de licenciamento ambiental.		X							
P R O J E T OS	Aprovação direto nas secretarias e departamentos específicos									

LISTA DE CONTROLE

- Desmembramentos

- Fracionamentos – incs. IV, V e VI do art. 152 da LC 434/99.

DOCUMENTAÇÃO	ANEXO I									
	SMURB	SMED	SMAM	EPTC	DEP	DMAE	DEMHAB	PGM	EGLRF/SMGES	SMOV
1. Requerimento padrão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Dados da área - bairro, ROP, informar intenção do projeto, nº de famílias e características sócio-econômicas da população a ser gerada.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4. Aero 1/5000 com área demarcada.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5. Aero 1/1000 com área demarcada.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6. Levantamento Planaltimétrico conforme Decreto nº 12.715 artigo 11 ou na ausência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

	deste demarcando a área conforme matrícula sobre aerofotogramétrico do Município na escala 1:1000 com demarcação dos bens ambientais desde que não ocorridas modificações altimétricas no imóvel.									
	7. Requerimento de licença prévia. (*)		X							
	8. Laudo cobertura vegetal. (*)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	1. Requerimento padrão	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. ART.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3. Planta de Estudo de Viabilidade Urbanístico conforme ANEXO EVU.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	4. Levantamento planialtimétrico conforme artigo 11 do Decreto nº 12.715 excluindo parágrafo 2º, apresentando 20m de levantamento nos terrenos adjacentes (se possível).	X	X	X	X	X		X		X
E V U	5. Matrícula do Imóvel atualizada devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis.		X					X	X	
	6. Documento com descrição sucinta das características das unidades, com área do lote, tipo de infraestrutura a ser utilizada, com custo médio por lote (estimativo), caso haja previsão de projeto para o local.		X							
	7. Comprovante da taxa de licenciamento ambiental			X						

(*)										
(*) ítems excepcionalmente solicitados a critério da comissão										
OBS.: Aprovação do projeto de desmembramentos e fracionamentos direto junto à Secretaria de Planejamento Municipal/UPSD.										

LISTA DE CONTROLE (LOTEAMENTO)

DOCUMENTAÇÃO	ANEXO I									
	SMURB	SMED	SMAM	EPTC	DEP	DMAE	DEMHAB	PGM	EGLRF/SMGES	SMOV
1. Requerimento padrão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Dados da área - bairro, ROP, nº de famílias, características sócio-econômicas, consumo de água diário estimado, tipo de ocupação (unifamiliar, multifamiliar, comercial ou industrial).		X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Documento: (intenção) informando nº de famílias e características sócio-econômicas da população a ser gerada.			X							
R 4. Aero 1/5000 com área demarcada.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
R 5. Aero 1/1000 com área demarcada.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
E 6. Levantamento Planialtimétrico conforme Decreto nº 12.715 artigo 11 ou na ausência deste demarcando a área conforme matrícula sobre aerofotogramétrico do Município na escala 1:1000 com demarcação dos bens ambientais desde que não ocorridas modificações altimétricas no imóvel.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7. Requerimento de licença prévia.			X							
8. Laudo cobertura vegetal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	X							X	X	
E V U		X								
					X					
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
					X					

culos de grande porte (ônibus).										
10. Comprovante da taxa de licenciamento ambiental.			X							

	DOCUMENTAÇÃO	SMURB	SMED	SMAM	EPTC	DEP	DMAE	DEM/HAB	PGM	EGLRF/SMGES	SMOV
P R O J E T O	1. Requerimento padrão.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
F A S E	2. ART – projeto urbanístico.	X									
	3. ART de serviços afins e correlatos em transporte, terraplanagem, serviços afins e correlatos em terraplanagem.										X
	4. Projeto urbanístico conforme ANEXO PROJETO URBANÍSTICO.	X									X
	5. Projeto Geométrico conforme ANEXO PROJETO GEOMÉTRICO.	X									X
	6. Certidão negativa de tributos Municipais.	X									
	7. Matrícula do imóvel atualizada devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis.	X									
	8. Contrato social ou estatuto, no caso do imóvel pertencer à pessoa jurídica.	X									
	9. Licença ambiental nos termos da legislação específica.	X		X							
	10. Memorial descritivo do lotamento.	X									
	11. Cronograma físico das obras, observados os prazos previstos no artigo 146 da LC 434/99.	X									

	DOCUMENTAÇÃO	SMURB	SMED	SMAM	EPTC	DEP	DMAE	DEM/HAB	PGM	EGLRF/SMGES	SMOV
P	1. Requerimento			X							

R	de licença de										
O	instalação.										
J	2 Comprovante de			X							
E	pagamento da										
T	taxa de licencia-										
O	mento ambiental.										
2^a	3. Planta do pro-		X	X	X	X	X	X	X	X	X
F	jecto urbanístico										
A	em condições de										
S	aproviação.										
E	4. ART – projeto				X						
	de redes pluviais										
	públicas.										
	5. ART – projeto						X				
	das redes distri-										
	buidoras de										
	água/cloacal.										
	6. ART – projeto										X
	de pavimentação										
	– sondagem, en-										
	saios de solos,										
	geotecnia, pavi-										
	mентаção asfálti-										
	ca, em concreto e										
	em paralelepípe-										
	dos.										
	7. Projeto de rede					X					
	de esgoto pluvial										
	conforme ANEXO										
	DEP										
	8. Projeto de rede						X				
	de água conforme										
	ANEXO DMAE.										
	10. Projeto de							X			
	rede de esgoto										
	cloacal conforme										
	ANEXO DMAE.										
	11. Projeto de										X
	pavimentação										
	conforme ANEXO										
	SMOV.										
	12. Projeto pa-			X							
	sagístico de pra-										
	ça conforme										
	ANEXO SMAM.										
	13. Prestação de										
	garantias – opção										
	por garantia hipot-										
	ecária:										
	a) registro atuali-										
	zado do imóvel										
	com prazo máxi-										
	mo de trinta (30)										
	dias de acordo										
	com o inciso. IV										
	do art. 1º do De-										
	creto n. 93.240,										
	de 9 de setembro										
	de 1986;										

<p>b) documentação do responsável;</p> <p>c) documentação da empresa, (ata, estatuto, contrato social e alterações);</p> <p>d) prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante apresentação de certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (art. 195, § 3º da CF/88);</p> <p>e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (art. 27, alínea "a" da Lei Federal nº 8036/90);</p> <p>f) prova de regularidade relativa para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;</p> <p>g) certidão negativa de infração ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho, conforme a Lei Municipal nº 8.874, de 08 de janeiro de 2002;</p> <p>h) avaliação dos lotes hipotecados.</p> <p>Opção fiança bancária ou seguro garantia: apresentar orçamento</p>										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

referente às obras de urbanização do loteamento.											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	DOCUMENTAÇÃO	SMURB	SMED	SMAM	EPTC	DEP	DMAE	DEMHAB	EGLRF/SMGES	GPS	SMOV
P R O J E T O	14. Projeto Arborização vias			X							
	15. ART projeto Arborização vias			X							
	16. Projeto iluminação pública										X
	17. ART projeto iluminação pública										X

OBS.:

- após aprovação dos projetos da 1^a e 2^a fase, o loteamento deverá ser encaminhado ao Registro de Imóveis;
- após registro do loteamento no cartório de Registro de Imóveis e aprovação dos projetos da 3^a fase, o loteamento receberá as licenças urbanística e ambiental de instalação.” (NR)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de janeiro de 2013.

José Fortunati,
Prefeito.

Elói Guimarães,
Secretário Municipal de Administração.
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.